

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/09/1998.

Iniciada às 10H40 e encerrada às 14H15.

Aprovada em 28/09/98 e publicitada através do Edital nº 289/98.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1998.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

III - JURIDICO

1. GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA. - RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO - CONCURSO PÚBLICO "CIRCULAR EXTERNA" - TROÇO ENTRE O KM 0 + 800 E KM 1 + 525.

IV - PLANEAMENTO

1. LOTE 1 DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 383 NA AVENIDA DR. MENDES SILVA - VENDA EM HASTA PÚBLICA.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE STA. CRUZ - CENTRO PAROQUIAL A CONSTRUIR NO MONTE FORMOSO- REGTº 30351/98.
2. JOSÉ ALBERTO MARTINS DA SILVA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 307 NO TOVIM - ALTERAÇÃO - REGTº 22491/98.
3. COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA "MONDEGO" - PROPOSTA PARA O TRAÇADO DO ARRUAMENTO DO PROLONGAMENTO DA RUA SÁ CARNEIRO - REGTº 23479/98.

VI- OBRAS MUNICIPAIS

1. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AVENIDA MENDES SILVA - ABERTURA DE CONCURSO.
2. E.N.341 - BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 11.166 METROS" - PROJECTO DE DECISÃO.
3. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO - ABERTURA DE CONCURSO.
4. ACESSO AO ADRO DA IGREJA DE ANTUZEDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. MANUEL SIMÕES - FRACÇÃO "B" DO PRÉDIO NA RUA DO PINHAL DE MARROCOS, N.º 90 - COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECREIA - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO.
2. JORGE VICENTE DA SILVA CORREIA - 1º ANDAR DA TRAVESSA D. AFONSO CASTELO BRANCO, N.º 7 - COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECREIA.
3. RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA OUTUBRO DE 1998.
5. SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS: ACÇÃO SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES.
6. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
7. CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA INQUILINA LUCÍLIA DO CARMO COSTA - BAIRRO DA ROSA - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO.
8. BAIRRO DA ROSA - LOTE 14 - 3º DTº. - ABANDONO PELO ARRENDATÁRIO E OCUPAÇÃO POR OUTRO AGREGADO FAMILIAR.

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. EXPOSIÇÃO - "À DESCOBERTA DE PICASSO".

IX - DESPORTO

1. CENTRO HÍPICO DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.
2. CAMPEONATO EUROPEU DE 2004 - CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DA FASE FINAL.

X- DIVERSOS

1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - REGIME DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIAS.

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registou-se a ausência do Sr. Vereador José António Ribeiro por se encontrar doente, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar justificada a sua falta.

No decurso da reunião e como adiante se referirá passou a tomar parte dos trabalhos o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.



A reunião foi presidida pelo Senhor Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 14/09/98

Deliberação nº 918/98 (21/09/98):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 14 de Setembro de 1998, com as alterações introduzidas à minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 18 de Setembro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.263.711.703\$30, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 200.244.694\$90.

II.2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

Para este assunto foi elaborada pelo Departamento Financeiro a informação nº 55/98, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento do despacho de V. Ex.^a de 98/09/11, que recaiu sobre o ofício n.º 4116 de 98/09/09 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), n/ registo de entrada n.º 34120 de 98/09/09, em que é solicitada a concessão de um subsídio à exploração no valor de 21.000.000\$00 (vinte e um milhões de escudos), **anexo I**, cumpre informar o seguinte:

1 - No Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 1998 da Câmara Municipal, encontram-se consignadas verbas a transferir para os SMTUC, no âmbito de transferências correntes, cuja situação actual se sintetiza no seguinte quadro:

(Em contos)

	DOTAÇÃO ANUAL (ANEXO II)			
	Total	Definida	Utilizada	Saldo
05 - Promoção da Solidariedade e da Qualidade de Vida				
05.01 - Promoção dos Transportes Públicos				
05.01.01 - Apoio ao Funcionamento dos SMTUC				
05.01.01.01 - Compensação no custo Social dos Transportes/SMTUC	242.400	242.400	121.300	121.100(a)

a) Rubrica Orgânica/Orçamental - 01.03/05.01.03.02.02

2 - O regulamenta de Execução Orçamental em vigor, estabelece nos seus arts. 17º e 18º, o seguinte:

Art. 17º - “1 - Os processos de financiamento dos planos de investimento dos Serviços Municipalizados - participações e empréstimos - deverão ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal.

Art. 18º - “O processamento das transferências para os SMASC e SMTUC, previstos no Plano de Actividades da Câmara Municipal, respeitante a subsídios à exploração, será efectuado mediante a apresentação de relatórios financeiros sobre a despesa realizada na execução das acções respectivas”.

3 - Os SMTUC, referem a previsão de um déficit de Tesouraria, para o corrente mês de Setembro, no valor de 21.161.279\$50 (vinte e um milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove escudos e cinquenta centavos).

4 - A situação financeira da Câmara Municipal encontra-se equilibrada, continua a registar uma evolução bastante favorável, verificando-se que o ritmo das receitas tem acompanhado o grau de exigibilidade dos encargos que se vão gerando, permitindo, conseqüentemente, que se continuem a cumprir os prazos de pagamento para com fornecedores, empreiteiros e demais entidades, não existindo presentemente constrangimentos a nível de Tesouraria.

Nestes termos, submeto à consideração de V. Ex.^a a seguinte proposta:

- Aprovar a transferência corrente e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de 21.000.000\$00 (vinte e um milhões de escudos), por conta das acções previstas no Plano de Actividades para o ano de 1998, aprovado pela Câmara Municipal em 98/01/26, como se indica:

- Transferências Correntes

- Compensação no Custo Social dos Transportes

21.000.000\$00.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 919/98 (21/09/98):

- **Aprovar a proposta constante da informação do Departamento Financeiro acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURIDICO

III.1. GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA. - RECURSO HIERÁRQUICO NECESSÁRIO - CONCURSO PÚBLICO “ CIRCULAR EXTERNA” - TROÇO ENTRE O KM 0 + 800 E KM 1 + 525

A empresa “Guilherme Varino & Filhos, Lda.”, concorrente ao Concurso Público “Circular Externa - Troço entre o Km 0 + 800 e Km 1 + 525”, interpôs recurso hierárquico necessário das deliberações da Comissão de Abertura de Propostas que indeferiu as suas reclamações, referentes ao cumprimento ao programa de concurso conforme o

estipulado na alínea a) do ponto 14.1 quanto aos documentos de habilitação dos concorrentes, bem como da alínea g) do ponto 14.2, quanto aos documentos que instruíram as propostas.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a antecipação desta reunião para as 10H30m, sem a correspondente distribuição dos documentos para a mesma com maior antecedência, tornou-lhe absolutamente impossível analisar com o devido cuidado a questão jurídica que lhe é proposta para decisão.

Respondendo, o Sr. Vereador João Silva declarou que embora compreendendo a posição do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, essa questão não se coloca assim, já que a Câmara Municipal é um órgão político e por isso não estão em causa análises jurídicas, de engenharia ou de arquitectura, quando os processos são apresentados para decisão, pois essas análises são feitas pelos serviços técnicos e à Câmara Municipal compete tomar uma decisão política.

Após análise do processo, nos termos e com os fundamentos da informação nº 136/98 do Departamento Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 920/98 (21/09/98):

- **Negar provimento ao recurso hierárquico necessário interposto por “Guilherme Varino & Filhos, Lda.” ao Concurso Público “Circular Externa - Troço entre o Km 0 + 800 e Km 1 + 525”, com os fundamentos constantes da aludida informação do Departamento Jurídico, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Neste momento e sendo dez horas e cinquenta e cinco minutos, entrou o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. LOTE 1 DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 383 NA AVENIDA DR. MENDES SILVA - VENDA EM HASTA PÚBLICA.

Respeita o presente processo à venda em hasta pública do lote nº 1 do alvará de loteamento nº 383, na Avenida Dr. Mendes Silva.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João Pardal referiu que existindo poucos espaços verdes do lado direito da Avenida Dr. Mendes Silva (sentido do Continente), seria oportuno aproveitar o espaço em apreço, como espaço verde e de lazer de forma a aliviar a carga urbanística do lado direito, evitando assim, a criação de uma assimetria na distribuição da maioria dos equipamentos do Parque Verde. Disse também que a passagem superior é imprescindível, contudo não concorda com a extensão da mesma, pois atravessa em toda a largura o Parque Verde, impedindo as pessoas de usufruir do Parque. Deveria sim, terminar no início do Parque, seguindo-se um caminho pedonal, devidamente enquadrado com o Parque Verde.

O Sr. Vereador João Silva lembrou, no que diz respeito à questão dos equipamentos e espaços verdes na Avenida Mendes Silva, que é preciso ter em atenção que os mesmos não estão apenas de um lado. A mancha desenhada e colocada como enquadramento base do Plano de Pormenor pressupõe equipamentos de uso comum, junto ao actual Quartel dos Bombeiros, o que leva a que haja um conjunto de equipamentos, piscina e campos, do outro lado. Referiu também o facto de que o desenvolvimento daquele espaço ter que ser visto articuladamente com os acessos ao Polo II e Avenida da Boavista e portanto a configuração é de uma Avenida e não uma mera estrada. Disse ainda que construção no lote a que liga a passagem superior corresponde a um planeamento desde o primeiro momento, de articulação de todo aquele espaço e responde à reivindicação dos alunos, professores e pais da Escola do Vale das Flores.

Após análise do processo, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 313/98 e respectivo Regulamento anexo, da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território:

Deliberação nº 921/98 (21/09/98):

- **Vender em hasta pública o lote nº 1 proveniente do alvará de loteamento nº 383 - prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 4127 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artº 9762º, que confronta a Norte com Avenida Dr. Mendes Silva, a Sul com domínio público e lote nº 2 do alvará de loteamento nº 383, a Nascente com arruamento e a Poente com domínio público lote nº 1 proveniente do alvará de loteamento nº 383, com a área de 550 metros quadrados e com uma base de licitação de trinta e cinco milhões de escudos, nas condições constantes da aludida informação e Regulamento.**
- **Submeter o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “A acumulação dos problemas urbanos no Vale das Flores, agravada pelo atraso da construção na Avenida da Boavista e pela acumulação de equipamentos de intensa utilização dum só lado da Avenida, obriga a solução de emergência, onde se insere a construção da passagem superior. Voto favoravelmente a venda deste lote de terreno porque é essencial à construção da referida passagem superior. Mas sem deixar de notar por um lado que está a favorecer mais lojas e escritórios do lado mais sobrecarregado da Avenida com serviços, e, por outro lado, que a base de licitação em hasta pública deveria ser superior, na ordem dos cem mil escudos/metro quadrado.”

Justificação de Voto dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata - “Votamos contra pelas razões seguintes: 1 - O preço de construção por metro quadrado de edifícios destinados ao comércio e escritórios é, em Coimbra, muito elevado. A Câmara Municipal de Coimbra, ao colocar à venda o referido lote, contribui em elevado grau para a especulação imobiliária; 2 - Na reunião do Executivo do dia 17/08/98 aprovámos a 1ª. Fase do plano geral para o Parque Verde do Vale das Flores e, no texto base, subscrito pelo Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos, pode ler-se que “Para a zona do Vale das Flores têm sido aprovados diversos projectos de loteamento e respectivos arranjos exteriores”. No entanto ainda não tinha sido executado um projecto global para o parque verde previsto no plano, ao longo da vala existente. Em face disto os projectos parcelares existentes perdem a coerência quando analisados de uma forma global e contínua. Dado que, por mais de uma vez o Sr. Presidente da Câmara assumiu o compromisso de apresentar publicamente o novo Plano de Pormenor do Vale das Flores, é recomendável que se aguarde por tal apresentação para que, dessa forma, se possa ter uma visão global da zona, incluindo a aplicação e a afectação do lote em causa; 3 - Não nos parecer ser uma solução aceitável a que é apresentada porquanto a passagem superior - que aprovamos - irrompe pelo edifício a construir, constituindo em larga medida uma devassa; 4 - A inexistência de um cadastro dos terrenos do domínio privado da Câmara, o desconhecimento sobre o seu número, localização e valor de mercado, implicam que não tenhamos uma perspectiva exacta e precisa do património imobiliário do Município, para desse modo se procederem às alienações à luz da racionalidade das necessidades financeiras do Município.”

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE STA. CRUZ - CENTRO PAROQUIAL A CONSTRUIR NO MONTE FORMOSO- REGTº 30351/98.

Refere-se o presente processo a um novo projecto de arquitectura apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz, relativo à construção de um Centro Paroquial que se pretende levar a efeito num terreno situado no Monte Formoso e inserido em zona residencial.

Nos termos do que é proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística no seu parecer datado de 11/09/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 922/98 (21/09/98):

- **Aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e condições indicadas na informação 2189/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, no entendimento que esta informação se enquadra no contrato objecto de escritura pública, outorgada em 6 de Junho de 1980. Deve notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. JOSÉ ALBERTO MARTINS DA SILVA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 307 NO TOVIM - ALTERAÇÃO - REGTº 22491/98.

O processo acima identificado refere-se a um projecto de alterações ao alvará de loteamento nº. 307, situado no Tovim.

Nos termos do que é proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística no seu parecer datado de 11/09/98, o executivo deliberou:

Deliberação nº 923/98 (21/09/98):

- **Aprovar o pedido de licença de alteração ao alvará de loteamento nº. 307, nos termos da informação 2316/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte.**
- **Notificar os requerentes de que, não obstante serem os titulares do alvará de loteamento inicial, deve ser apresentada a(s) competente(s) certidão(ões) predial(ais) para efeitos de emissão do novo título de licença.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “MONDEGO” - PROPOSTA PARA O TRAÇADO DO ARRUAMENTO DO PROLONGAMENTO DA RUA SÁ CARNEIRO - REGTº 23479/98.

Novamente apresentado o processo relativo ao estudo prévio viário para a zona de ligação da Quinta de S. Jerónimo à Avenida António Portugal, o qual foi objecto de deliberação em reunião do dia 7 do corrente mês, no sentido de ser devolvido aos serviços para análise complementar.

Nesse âmbito o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 11/09/98, o seguinte parecer técnico:

“1 - O historial e apreciação técnica dos diversos documentos submetidos à apreciação da Câmara Municipal, estão expressos nos m/s pareceres de 09/03/98 e 16/07/98 (e anexos), e na informação nº. 264/98 da Assessoria para o Planeamento e Ordenamento do Território.

2 - Creio que os factos referidos no parecer da APOT devem ser objecto da devida ponderação da Câmara Municipal, acrescentando aos mesmos os seguintes factos complementares:

2.1 - É a existência de uma rua com características urbanas que vai possibilitar o eventual usufruto da “zona verde de protecção”, (atendendo aos declives da encosta), ao estabelecer um acesso/arruamento (com passeios) urbano, cómodo e praticável, a partir do qual se poderão desenvolver os caminhos pedonais que, numa base informal, servirão os moradores das zonas residenciais envolventes, podendo, no futuro, potenciar uma utilização mais rica das “zona verde”, mediante a criação de zonas de estadia em condições adequadas;

2.2 - No estudo prévio da alternativa de arruamento, executado pelo Eng.º Octávio Alexandrino, foi obtido um traçado viário que salvaguarda as condições de segurança, de privacidade, de protecção contra o ruído e de enquadramento paisagístico, que foram reivindicadas pelos moradores da Quinta da Maia, (e em especial pelos que residem nos edifícios que se localizam mais próximo do traçado que havia sido aprovado). Garante-se uma distância mínima de cerca de 50 metros à parte mais próxima do edifício mais próximo, o que permitirá estabelecer um enquadramento paisagístico da zona envolvente;

3 - Conclusão:

Deste modo, considerando todos os factos e aspectos que decorrem dos documentos em apreciação, incluindo os que foram apresentados pela CHEM e pela Comissão de Moradores, entendo de submeter à ponderação da Câmara Municipal a seguinte proposta:

- Adoptar-se/aprovar-se o estudo de traçado alternativo, da autoria do Eng.º Octávio Alexandrino, para servir de base ao projecto de execução a apresentar pelos titulares do Alvará de Loteamento nº 397 (Quinta de S. Jerónimo) no contexto da alteração ao alvará de loteamento, com a recomendação de que, na elaboração do mesmo, sejam equacionadas com maior detalhe técnico, as preocupações expressas pelos moradores da zona, no que se refere à preservação do maior número de espécies arbóreas, à plantação de novas árvores e outras espécies vegetais, quer na zona onde já se executou obra (anterior traçado) quer nas zonas adjacentes ao novo traçado (taludes de aterro e de escavação), com vista a garantirem-se condições adequadas no que se refere à drenagem das águas superficiais, combate à erosão dos solos e enquadramento paisagístico do novo arruamento urbano, não havendo impedimento ao ajuste pontual e de pormenor do traçado agora aprovado, se o mesmo se revelar corresponder às preocupações expressas.

- Mais proponho que se notifiquem, nos termos e para os efeitos previstos no artº 37º do Regime Jurídico das Operações de Loteamento e de Obras de Urbanização, a Direcção da CHEM e os titulares do Alvará de Loteamento nº 397 (Quinta de S. Jerónimo), acerca do teor da deliberação municipal.”

Sobre este assunto os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, levantaram algumas questões e fizeram alguns comentários, os quais basicamente se consubstanciam nas suas justificações de voto adiante transcritas.

Seguidamente o Sr. Vereador João Silva esclareceu que a solução “C” é a satisfação de uma “encomenda”, que não tem nenhum estudo, nem fundamentação, quanto à “bondade” das outras soluções. Mais uma vez referiu o trabalho de concertação e conciliação com a Cooperativa que conduziu ao trabalho efectuado pelo Sr. Eng. Octávio Alexandrino e que consegue salvaguardar os interesses da cidade, criar ali um espaço de habitação com qualidade como o promotor pretende, conciliando tudo isso com uma área de circulação e urbana, da qual as pessoas possam fruir. Está por isso de acordo com a proposta formulada pelos serviços porque ela corresponde à resolução de uma questão levantada pelos moradores (proximidade da anterior via com as casas), à resolução de problemas de impacto ambiental e à resolução dos aspectos ligados com a circulação e a estruturação daquele espaço da cidade. É portanto a melhor solução e devidamente fundamentada em relação ao que se pretende fazer naquela área.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro declarou que a solução proposta não merece o seu acordo, pelas razões que expôs na sua intervenção na sessão camarária de 17 de Agosto. E protestou pela forma de fazer política dos Vereadores do Partido Social Democrata, que acusou de só estarem contra esta solução, agora que têm a certeza de ela ser aprovada, pois se tivessem votado nessa data como pretendem votar agora, teriam conseguido, juntamente consigo, uma posição maioritária e o processo teria tido outra evolução.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro a propósito desta afirmação declarou que há pessoas que vêm à sessão pública pressionar os Vereadores e que são camaradas seus, que até batem palmas.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro declarou de imediato que protestava formalmente contra a afirmação do Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

O Sr. Vereador João Pardal, e sobre o assunto em análise, disse que a melhor solução é a apresentada pela Cooperativa no estudo efectuado pelo técnico Pina Prata, versão “C”, e não se anula nem corta a meio um espaço verde que pode, no futuro, traduzir-se numa mais valia da cidade, constituindo parque de lazer.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal começou por dizer que as suas palavras valem por justificação de voto, referindo que o trabalho que é apresentado é feito por um gabinete técnico da Câmara Municipal que anda há longo tempo a estudar o problema, ouvindo para o efeito os moradores, a partir do momento em que os problemas foram levantados. Há que tomar uma decisão política sobre o assunto e para o seu sentido de votação terá de encontrar a fundamentação nos argumentos de natureza técnica que são apresentados e que recomendam a solução “B”. Seria “simpático” votar a versão “C” porque ela representa a vontade dos moradores e tudo ficaria tranquilo. Mas não é o caso. Está aqui para defender a cidade e ter inquietações quando for necessário e do ponto de vista das suas convicções, encontrar aquilo que são as soluções urbanísticas correctas para a cidade com mais ou menos demagogia, correndo o risco de serem, nalguns casos, circunstâncias que naquele momento possam parecer aos moradores as soluções que menos lhe agradem. Espera que no futuro esses mesmos moradores se rendam àquilo que foi a solução que a Câmara Municipal de Coimbra entendeu ser a melhor das soluções para a cidade.

Seguidamente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 924/98 (21/09/98):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva e Luís Vilar e votaram contra os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Luís Vilar - “Votei favoravelmente a proposta porque nos é apresentada por técnicos competentes e porque foram contemplados alguns aspectos resultantes das preocupações expressas pelos moradores da zona, no diálogo possível tendo sempre em vista os superiores interesses de Coimbra.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Voto contra esta solução, por pensar que se poderia ter isso mais longe no caminho ao encontro das aspirações dos moradores, configurando o arruamento de uma forma mais periférica à zona verde arborizada. Sem deixar de registar que a parte final do novo parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística constitui legítimas expectativas de repovoamento da zona onde se iniciou

a péssima solução inicial e de ajuste de pormenor do traçado proposto pelo Departamento de Administração Urbanística. Esta evolução do parecer referido poderia ter sido bem maior, no sentido que defendo, se os Vereadores do Partido Social Democrata tivessem, em convergência comigo, votado há 15 dias como votam agora, quando tal posição representava a maioria na reunião camarária. Pela minha parte, voto e votarei a favor ou contra, sempre segundo a minha convicção sobre a solução proposta e não por estar em maioria ou minoria.”

Justificação de Voto dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata - “Votamos contra a proposta apresentada pelos motivos seguintes: 1 - Não obstante, a proposta se apresentar mais bem fundamentada e com aceitação de algumas objecções levantadas na reunião do Executivo do dia 07/09/98 e, também, pelos moradores e cooperantes; 2 - A adopção da solução proposta é tecnicamente não recomendada pois está sensivelmente a meio a mancha florestal, pondo em causa espécies raras e protegidas e criando uma via com algumas dificuldades de escoamento e de escorrências; 3 - A solução na versão “C” surge-nos, ainda assim, bem melhor, sem prejuízo de ser aperfeiçoada à luz de todos os interesses envolventes, nomeadamente, os dos moradores e dos titulares dos alvarás de loteamento; 4 - Gostaríamos que, em princípio e como primeira solução, fosse preservado e melhorado aquele pequeno “pulmão”, afectando-o a zona de lazer e de recreio.”

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM SUPERIOR PEDONAL À AVENIDA MENDES SILVA - ABERTURA DE CONCURSO.

Para este assunto e com base na informação nº 428/98 da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 925/98 (21/09/98):

- **Abrir concurso público para execução da obra “Concepção, construção de uma passagem superior pedonal à Avenida Mendes Silva”, aprovando para o efeito os respectivos programa base, programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas especiais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador João Silva - “Voto favoravelmente porque se trata de uma solução estruturada numa visão global de articulação daquele espaço urbano que ajuda a resolver situações de circulação pedonal, respondendo assim a compromissos publicamente assumidos.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Voto favoravelmente a construção da passagem superior na Avenida Mendes Silva pelas razões que expus aquando da discussão do ponto IV.1. desta reunião. Fazendo votos para que esta não seja uma intervenção isolada, convidativa a maiores velocidades na Avenida, antes seja conjugada com o rápido avanço da construção da Avenida da Boavista e de outras intervenções na própria Avenida Mendes Silva que reforcem o seu carácter urbano.”

Justificação de Voto do Sr. Presidente - “Honro-me de ver a Câmara cumprir um compromisso assumido porque ele é importante para a boa articulação e vivência urbana da zona do Vale das Flores. A nossa Autarquia digna-se com este gesto.”

VI.2. E.N.341 - BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 11.166 METROS” - PROJECTO DE DECISÃO.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 426/98 da Divisão de Trânsito:

Deliberação nº 926/98 (21/09/98):

- **Adjudicar, em princípio, a empreitada “E.N. 341 - beneficiação entre Alfarelos e Taveiro, numa extensão de 11.166 metros” a “S. Construções Júlio Lopes, Lda.” pelo valor de cento e setenta e sete milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta escudos mais IVA, com prazo de execução de 270 dias, devendo promover-se, de acordo com os nºs 1 e 2 do artº 67º do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março, conjugado com o nº 1 e 2º do artº 100º do Código do Procedimento Administrativo, a audiência prévia, sob a forma escrita, dos interessados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO - ABERTURA DE CONCURSO.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que no Plano de Actividades, aquando da sua discussão, acabou por se optar pela chamada empreitada global para um conjunto de grandes e médias reparações das escolas, aduzindo-se para isso vantagens económicas e outras. Pontualmente tem-se vindo a fugir a esta lógica, quando foram aprovadas as Escolas de Montes Claros e de S. Frutuoso. Aparece agora a empreitada global reduzida a cinco escolas, ficando extremamente prejudicada a legítima expectativa das localidades e sobre a qual a Câmara Municipal agora nada diz e altamente afectada a ideia da empreitada global.

O Sr. Vereador Jorge Lemos esclareceu que existe efectivamente um plano de execução de obras de recuperação das escolas que foi discutido com as Associações de Pais, os Professores e a Divisão de Acção Social e que o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro poderá consultá-lo, pois o mesmo encontra-se junto ao processo agora em discussão. O processo agora em análise é o primeiro pacote a executar desse plano.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Pardal referiu que em virtude das péssimas condições das instalações da Escola Primária de Sargento-Mor, freguesia de Souselas, onde se verificam infiltrações nas paredes, pintura deteriorada, telhado com telhas partidas, estores degradados, inexistência total de sanitários, já que o espaço físico dos mesmos, apresenta umas pseudo-paredes sem qualquer tipo de cobertura, servindo para tal fim o vinhedo mais próximo. Cenário este indigno para a realização de uma actividade educativa capaz e eficiente, a que todos os cidadãos deste país têm direito, urge por isso uma intervenção. Também referiu a necessidade de um planeamento adequado, de forma que as obras coincidam com o período o férias. A escolha dos “timings” errados, traz implicações negativas na acção educativa.

Posto isto e com base na informação nº 564/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 927/98 (21/09/98):

- Abrir concurso limitado para execução da obra “Beneficiação e Conservação de Escolas Primária do Concelho”, com preço base de dezoito milhões quatrocentos e um mil cento e sessenta e um escudos e cinquenta centavos e prazo de execução de 360 dias, aprovando para o efeito os respectivos programa de concurso, caderno de encargos, mapas de quantidades de trabalhos e seguinte lista de empresas a consultar: “A. Baptista de Almeida, Lda.”, “Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.”, “Bento & Bento, Lda.”, “Simões Pereira & C^a., Lda.”, “Marques & Filipe, Lda.”, “Ventura & Pires, Lda.”, “Construções Jacob Ferreira, Lda.”, “Alberto Lopes Duarte” e “Ramos Catarino, Lda.”.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng^o. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe da Divisão de Edifícios, Eng^o. António Serra Constantino - Chefe da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia e Irene Ribeiro - Oficial Administrativo.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: : Eng^o. Ulisses Rodrigues Correia - Chefe da Divisão de Edifícios e Eng^o. Ana Maria Reis Fonseca Pimentel - Eng^o. Civil.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. ACESSO AO ADRO DA IGREJA DE ANTUZEDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL.

Relativamente ao assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 176/98 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 928/98 (21/09/98):

- Atribuir à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Antuzede um subsídio de dois mil e quinhentos contos para a construção do Acesso ao Adro da Igreja de Antuzede, em conformidade com o estudo aprovado em reunião da Câmara Municipal de 27/07/98.
- Que o acompanhamento dos trabalhos, incluindo o fornecimento por pormenores construtivos, seja efectuado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos e pela Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**VII.1. MANUEL SIMÕES - FRACÇÃO “B” DO PRÉDIO NA RUA DO PINHAL DE MARROCOS, N.º 90 - COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO.**

Para este assunto e com base na informação nº 402/98 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 929/98 (21/09/98):

- Indeferir a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIA, pretendida pelo Sr. Manuel Simões, para obras a efectuar na fracção “B” do prédio sito na Rua do Pinhal de Marrocos, nº 90 (ao Alto de J. João).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. JORGE VICENTE DA SILVA CORREIA - 1º ANDAR DA TRAVESSA D. AFONSO CASTELO BRANCO, N.º 7 - COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA.

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 436/98 da Divisão de Habitação Social:

Deliberação nº 930/98 (21/09/98):

- Autorizar a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIA, no valor de duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito escudos ao Sr. Jorge Vicente da Silva Correia para obras a efectuar na Travessa D. Afonso Castelo Branco, nº 7.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo.
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Em 4 de Março de 1997, foi celebrado o Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, decorrente da deliberação nº 5539/96, de 9 de Dezembro. Através deste Protocolo de Cooperação, ficou definido o apoio a prestar pela Câmara Municipal de Coimbra ao funcionamento dos balneários públicos que a instituição dispõe, sitos à Rua do Moreno, nº 15.

Assim e com base na informação nº 644/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 931/98 (21/09/98):

- Atribuir um subsídio no valor de quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e dois escudos, ao Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra, respeitante ao 1º semestre de 1998.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. TRANSPORTES ESCOLARES PARA OUTUBRO DE 1998.

Para este assunto e com base na informação nº 648/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 932/98 (21/09/98):

- Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo 98/99 a 11 alunos e indeferir a referida subvenção a 7 alunos, todos constantes da relação nominal discriminada na já mencionada informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa.
- Conceder a subvenção de transporte escolar, para o mês de Outubro de 1998, a 2320 alunos (1398 subvencionados a 100% e 922 a 50%) no montante total de sete milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco escudos e conforme os seguintes valores por transportadora:
 - Rodoviária da Beira Litoral 1.178.812\$50;
 - Moisés Correia de Oliveira 999.097\$50;
 - AVIC 1.023.970\$00;

- CP	31.380\$00;
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	2.863.315\$00;
- Instituto de Almalaguês	614.250\$00;
- Instituto Educativo de Lordemão	212.500\$00;
- Instituto Educativo de Souselas	635.250\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. SUBSÍDIOS ÀS ESCOLAS: ACÇÃO SOCIAL E MATERIAIS ESCOLARES.

Para este assunto e com base na informação nº 645/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 933/98 (21/09/98):

- Atribuir, a título de auxílio económico para o ano lectivo de 1998/99, 1346 subsídios para livros e material escolar, dos quais 1205 no valor de cinco mil e quinhentos escudos e 141 no valor de três mil novecentos escudos, no montante total de sete milhões cento e setenta e sete mil e quatrocentos escudos, sendo tais subsídios agrupados pelos 103 estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico Mediatizado e constantes da relação abaixo discriminada.
- Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo do nº 1, alínea b) do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo.
- Atribuir 101 subsídios para despesas de materiais didácticos no ano lectivo de 1998/99, às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública e Jardim de Infância que aguardam integração na rede pública, no montante global de doze milhões quatrocentos e quinze mil escudos e mencionados na já referida relação abaixo identificada. O montante total deste subsídios é de dezanove milhões quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos escudos.
- Dar conhecimento desta deliberação às Escolas e respectivas Juntas de Freguesia:

ESCOLA	SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL	SUBSÍDIOS DE MATERIAIS DIDÁCTICOS	TOTAL DE SUBSÍDIOS
ALCARRAQUES	148.500 \$	117.000 \$	265.500 \$
ALMALAGUÊS	22.000 \$	78.000 \$	100.000 \$
AMEAL	57.300 \$	78.000 \$	135.300 \$
ANAGUÉIS	5.500 \$	39.000 \$	44.500 \$
ANDORINHA	58.000 \$	78.000 \$	136.000 \$
ANTANHOL	39.200 \$	156.000 \$	195.200 \$
ANTUZEDE Nº1	14.900 \$	39.000 \$	53.900 \$
ANTUZEDE Nº2 - PÓVOA DO PINHEIRO	44.700 \$	39.000 \$	83.700 \$
ARDAZUBRE	80.900 \$	39.000 \$	119.900 \$
ARZILA	11.000 \$	78.000 \$	89.000 \$
ASSAFARGE	20.400 \$	117.000 \$	137.400 \$
BOTÃO	22.000 \$	39.000 \$	61.000 \$
BRASFEMES	35.300 \$	117.000 \$	152.300 \$
CABOUÇO	31.400 \$	39.000 \$	70.400 \$
CARVALHOSAS	33.000 \$	39.000 \$	72.000 \$
CASAL DA MISARELA	16.500 \$	39.000 \$	55.500 \$
CASTELO VIEGAS Nº1	36.900 \$	39.000 \$	75.900 \$
CASTELO VIEGAS Nº2 - PEREIOS	16.500 \$	78.000 \$	94.500 \$
CERNACHE Nº1 - LAMEIRA	31.400 \$	156.000 \$	187.400 \$
CERNACHE Nº2 - CASCONHA	68.300 \$	78.000 \$	146.300 \$
CIOGA DO MONTE	77.700 \$	78.000 \$	155.700 \$
DIANTEIRO	92.600 \$	78.000 \$	170.600 \$
FETEIRA	27.500 \$	78.000 \$	105.500 \$
LOUREIRO	3.900 \$	39.000 \$	42.900 \$
MARMELEIRA	80.900 \$	78.000 \$	158.900 \$
MONFORTE Nº1	5.500 \$	39.000 \$	44.500 \$
MONFORTE Nº2 - RIO DE GALINHAS	46.300 \$	39.000 \$	85.300 \$
PAÇO Nº1	14.900 \$	39.000 \$	53.900 \$
PAÇO Nº2 - LARÇÃ	64.400 \$	78.000 \$	142.400 \$
PAÇO Nº3 - PÓVOA DO LOUREIRO	5.500 \$	39.000 \$	44.500 \$
PAÇO Nº4 - MATA DE S. PEDRO	22.000 \$	39.000 \$	61.000 \$

PALHEIRA	0 \$	78.000 \$	78.000 \$
PALHEIROS	22.000 \$	39.000 \$	61.000 \$
PORTELA DO CASAL NOVO	5.500 \$	39.000 \$	44.500 \$
QUIMBRES	71.500 \$	78.000 \$	149.500 \$
S.FACUNDO Nº1	33.000 \$	39.000 \$	72.000 \$
S. FACUNDO Nº2 - CIDREIRA	11.000 \$	39.000 \$	50.000 \$
S. FRUTUOSO	31.400 \$	39.000 \$	70.400 \$
S.JOÃO CAMPO Nº1	231.700 \$	195.000 \$	426.700 \$
S.JOÃO CAMPO Nº2 - CIOGA DO CAMPO	11.000 \$	39.000 \$	50.000 \$
S. MARTINHO DE ÁRVORE	83.200 \$	78.000 \$	161.200 \$
S.PAULO FRADES	51.800 \$	78.000 \$	129.800 \$
S. SILVESTRE Nº1	29.800 \$	78.000 \$	107.800 \$
S. SILVESTRE Nº2 - ZOUPARRIA	20.400 \$	39.000 \$	59.400 \$
S. SILVESTRE Nº3 - BAIRRO AZUL	68.300 \$	117.000 \$	185.300 \$
SARGENTO MOR	51.800 \$	78.000 \$	129.800 \$
SOUSELAS	82.500 \$	156.000 \$	238.500 \$
TAVEIRO	88.700 \$	156.000 \$	244.700 \$
TORRE BERA Nº1	27.500 \$	39.000 \$	66.500 \$
TORRE BERA Nº2 - CARPINTEIROS	16.500 \$	39.000 \$	55.500 \$
TRÉMOA DE CIMA	14.900 \$	39.000 \$	53.900 \$
TROUXEMIL	38.500 \$	78.000 \$	116.500 \$
VALONGO	16.500 \$	39.000 \$	55.500 \$
VENDAS DE CEIRA	59.600 \$	195.000 \$	254.600 \$
VERA CRUZ	55.000 \$	39.000 \$	94.000 \$
VIL DE MATOS	35.300 \$	39.000 \$	74.300 \$
VILA POUCA DO CAMPO	9.400 \$	39.000 \$	48.400 \$
VILA POUCA DE CERNACHE	87.100 \$	78.000 \$	165.100 \$
VILA VERDE	51.800 \$	39.000 \$	90.800 \$
VILELA	73.800 \$	156.000 \$	229.800 \$
Nº1 ALMEDINA	376.300 \$	312.000 \$	688.300 \$
Nº2 STª. CRUZ	272.500 \$	468.000 \$	740.500 \$
Nº3 S. BARTOLOMEU	214.500 \$	156.000 \$	370.500 \$
Nº4 OLIVAIS	91.900 \$	312.000 \$	403.900 \$
Nº5 CELAS	60.500 \$	156.000 \$	216.500 \$
Nº6 ROSSIO DE STª. CLARA	49.500 \$	117.000 \$	166.500 \$
Nº8 ELÍSIO MOURA	82.500 \$		82.500 \$
Nº10 SOLUM	120.100 \$	702.000 \$	822.100 \$
Nº11 LORETO	191.600 \$	156.000 \$	347.600 \$
Nº12 PEDRULHA	84.800 \$	156.000 \$	240.800 \$
Nº13 CASAL FERRÃO	20.400 \$	39.000 \$	59.400 \$
Nº14 ALMAS FREIRE	165.700 \$	351.000 \$	516.700 \$
Nº15 COSELHAS	96.500 \$	78.000 \$	174.500 \$
Nº16 NORTON DE MATOS	190.000 \$	507.000 \$	697.000 \$
Nº17 HOSP. PEDIÁTRICO	0 \$	39.000 \$	39.000 \$
Nº18 CENTRO DE PARALISIA CEREBRAL	49.500 \$	156.000 \$	205.500 \$
Nº19 CONCHADA	88.000 \$	78.000 \$	166.000 \$
Nº20 ADÉMIA	38.500 \$	117.000 \$	155.500 \$
Nº21 STª. APOLÓNIA	110.700 \$	273.000 \$	383.700 \$
Nº22 AREEIRO	31.400 \$	156.000 \$	187.400 \$
Nº23 CASAIS	145.300 \$	312.000 \$	457.300 \$
Nº24 CHÃO BISPO	31.400 \$	39.000 \$	70.400 \$
Nº25 CRUZ DE MOROUÇOS	31.400 \$	78.000 \$	109.400 \$
Nº26 EIRAS	305.500 \$	273.000 \$	578.500 \$
Nº 27 FALA	175.100 \$	273.000 \$	448.100 \$
Nº28 LAJES	22.000 \$	78.000 \$	100.000 \$
Nº29 LORDEMÃO	97.400 \$	156.000 \$	253.400 \$
Nº30 ROCHA NOVA	84.800 \$	78.000 \$	162.800 \$
Nº31 PÓVOA	75.400 \$	117.000 \$	192.400 \$

Nº32 ESPÍRITO SANTO DAS TOUREGAS	16.500 \$	39.000 \$	55.500 \$
Nº33 RIBEIRA DE FRADES	79.300\$	117.000 \$	196.300 \$
Nº34 S. MARTINHO DO BISPO	237.200 \$	546.000 \$	783.200 \$
Nº 35 TORRES DO MONDEGO	20.400 \$	78.000 \$	98.400 \$
Nº36 TOVIM	44.700 \$	78.000 \$	122.700 \$
Nº37 CASAL LOBO	22.000 \$	39.000 \$	61.000 \$
Nº38 VALE FLORES	62.800 \$	546.000 \$	608.800 \$
Nº39 MONTES CLAROS	113.000 \$	546.000 \$	659.000 \$
Nº40 LUZEIRO	5.500 \$	39.000 \$	44.500 \$
Nº41 INGOTE	449.400 \$	234.000 \$	683.400 \$
COLÉGIO DOS OLIVAIS	60.500 \$	39.000 \$	99.500 \$
CASA DE FORMAÇÃO C. RAINHA SANTA	49.500 \$	39.000 \$	88.500 \$

JARDINS DE INFÂNCIA	SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL	SUBSÍDIOS DE MATERIAIS DIDÁCTICOS	TOTAL DE SUBSÍDIOS
ANTANHOL	0 \$	52.000 \$	52.000 \$

POSTOS EBM	SUBSÍDIOS DE ACÇÃO SOCIAL	SUBSÍDIOS DE MATERIAIS DIDÁCTICOS	TOTAL DE SUBSÍDIOS
ANDORINHA	22.000 \$	0 \$	22.000 \$
BRASFEMES	22.000 \$	0 \$	22.000 \$
VERA CRUZ	11.000 \$	0 \$	11.000 \$
CASA FORMAÇÃO C. RAINHA SANTA	44.000 \$	0 \$	44.000 \$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

O Sr. Vereador Henrique Fernandes, e relativamente a este assunto, congratulou-se pelo facto de ao fim de um longo período de mais de 10 anos, ser finalmente possível, em conjugação de esforços com o actual governo, desenvolver e aplicar este Programa de Alimentação Escolar.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 650/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 934/98 (21/09/98):

• **Atribuir às Escolas abaixo discriminadas, a título de comparticipação financeira na alimentação dos alunos carenciados, no 1º período do ano lectivo 98/99, 17 subsídios no valor de um milhão cento e trinta e nove mil e setecentos escudos e a título de comparticipação financeira ao custo da refeição, no 1º período do mesmo ano lectivo, 18 subsídios no valor de três milhões trezentos e nove mil seiscentos e trinta e oito escudos, sendo o montante total destes subsídios de quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e trinta e oito escudos:**

ESCOLA	Subsídio para alimentação dos alunos carenciados	Subsídio de comparticipação ao custo da refeição
Ardazubre	25.600\$	80.640\$
Assafarge	-----	176.640\$
Dianteiro	112.200\$	191.290\$
S. João do Campo	42.200\$	97.120\$
S. Paulo de Frades	14.800\$	43.290\$
Souselas	59.000\$	122.980\$
Torre de Vilela	98.700\$	196.460\$
Vendas de Ceira	147.700\$	312.035\$
Coimbra nº 5 - Celas	110.400\$	88.422\$
Coimbra nº 6 - Santa Clara	1.000\$	5.865\$
Coimbra nº 10 - Solum	75.400\$	521.840\$
Coimbra nº 15 - Coselhas	88.200\$	92.400\$
Coimbra nº 16 - Norton de Matos	128.100\$	254.650\$
Coimbra nº 22 - Arieiro	45.400\$	326.060\$

Coimbra nº 29 - Lordemão	36.800\$	120.060\$
Coimbra nº 30 - Rocha Nova	60.000\$	81.950\$
Coimbra nº 38 - Vale das Flores	68.800\$	266.916\$
Coimbra nº 39 - Montes Claros	25.400\$	331.020\$

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA INQUILINA LUCÍLIA DO CARMO COSTA - BAIRRO DA ROSA - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO.

Para este assunto e com base na informação nº 440/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 935/98 (21/09/98):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/09/98 que, ao abrigo do disposto no artº 53º, nº 2, alíneas e) e f) do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, determinou que fosse intentada acção judicial à inquilina Lucília do Carmo Costa, através do Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes, dado que é caso de resolução pelo senhorio, do contrato de arrendamento, o não cumprimento do estatuído nas alíneas a) e f) do artº 64º do Decreto-lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro (não pagamento de renda e subarrendar, emprestar ou ceder a posição contratual), a que acresce o estatuído no nº 1, do artº 10º do Decreto-lei nº 166/93, de 7 de Maio “É proibida a hospedagem total ou parcial, ou a cedência a qualquer título das habitações sujeitas ao regime de renda estabelecido pelo presente diploma”, ou seja renda apoiada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. BAIRRO DA ROSA - LOTE 14 - 3º DTº. - ABANDONO PELO ARRENDATÁRIO E OCUPAÇÃO POR OUTRO AGREGADO FAMILIAR.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 457/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

Deliberação nº 936/98 (21/09/98):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 18/09/98 que, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e f) do nº 2 do artº 53º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, determinou acção judicial ao inquilino Mário Manuel Gonçalves dado poder tratar-se dum caso de resolução de contrato de arrendamento pelo senhorio pelo não cumprimento do estatuído na alínea f) do artº 64º do Decreto-lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro (subarrendar, emprestar ou ceder a posição contratual), a que acresce o estatuído no nº 1 do artº 10º do Decreto-lei nº 166/93, de 7 de Maio “É proibida a hospedagem total ou parcial, ou a cedência a qualquer título das habitações sujeitas ao regime de renda estabelecido pelo presente diploma”, ou seja renda apoiada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. EXPOSIÇÃO - “À DESCOBERTA DE PICASSO”.

Relativamente a este assunto a Sra. Vereadora Teresa Portugal registou que na presente reunião, este é o quinto processo sobre questões que têm a ver com as crianças do concelho, sendo a data para esta iniciativa intencional, no período de início do ano escolar, querendo-se também preencher a vida das crianças de uma certa maneira com actividades de animação cultural e de alguma informação sobre uma actividade que tem sido uma preocupação constante na área da Ludoteca, uma vez que tem havido trabalhos constantes em ateliers, na área de artes plásticas. Disse ser uma exposição interactiva e que conta portanto com uma grande participação das crianças, a qual aparece numa boa altura, visto que está também a ser instalada, a partir de hoje, a climatização da Ludoteca.

Assim e com base na informação nº 73/98 da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 937/98 (21/09/98):

- Apoiar esta iniciativa, adjudicando à “com TACTO - Organização de Actividades Lúdico-Pedagógicas, Lda.” o aluguer da exposição interactiva “À Descoberta de Picasso”, pelo montante de um milhão e quinhentos mil escudos mais IVA, a qual irá estar patente na Ludoteca, de 1 de Outubro a 30 de Novembro do corrente ano.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESPORTO

IX.1. CENTRO HÍPICO DE COIMBRA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO.

Solicita o Centro Hípico de Coimbra o apoio da Autarquia para a organização e realização da VIII Taça de Portugal da Juventude em Salto de Obstáculos e Final da Taça de Portugal em Ensino, que decorrerão respectivamente, de 11 a 13 de Setembro e de 19 a 20 de Setembro do corrente ano.

Assim e com base na informação nº 145/98 da Divisão de Desporto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 938/98 (21/09/98):

- Atribuir ao Centro Hípico de Coimbra um subsídio no montante de duzentos e cinquenta mil escudos, como apoio à organização dos já referidos eventos desportivos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. CAMPEONATO EUROPEU DE 2004 - CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DA FASE FINAL.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado ao Executivo um ofício emanado pelo Instituto Nacional do Desporto, o qual anexa uma declaração a ser subscrita pela Câmara Municipal, tendo em vista a participação de Coimbra na candidatura à organização da fase final do campeonato Europeu de 2004.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro afirmou ser esta uma situação diferente da apreciada em anterior reunião da Câmara, já que se pretende uma deliberação com carácter vinculativo. Interrogou o Sr. Presidente sobre se havia novidades quanto a melhores condições de financiamento pelo Governo e/ou as tais outras participações financeiras admitidas nessa reunião.

O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal de Coimbra ao aprovar a presente declaração e no caso de Portugal ser seleccionado para esse efeito, na qualidade de proprietária do Estádio, coloca à inteira disposição da UEFA o equipamento e o espaço, nos termos dos Regulamentos da mesma entidade, independentemente de quaisquer outros contratos.

Após análise e debate sobre o assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 939/98 (21/09/98):

- Aprovar a declaração enviada pelo Instituto Nacional do Desporto e já acima mencionada, relacionada com a candidatura de Coimbra à organização da fase final do Campeonato Europeu de 2004.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “A realização de jogos do Europeu de 2004 em Coimbra é objectivo que não pode ser encarado como podendo comprometer toda a capacidade de investimento ao Município no Desenvolvimento Desportivo. O protocolo hoje presente à sessão da Câmara com carácter final não resolve essa questão. Pelo contrário, vincula a Câmara e, em caso de a candidatura ir por diante, investir quase três milhões de contos num único equipamento desportivo. Por outro lado, não vieram à sessão quaisquer outros elementos relativos ao financiamento - governativo, comunitário ou de outras fontes, que invalidassem aquele excesso. Assim sendo, votei contra porque não posso dar o aval a que realização dos jogos de 2004 seja feita à conta da não satisfação de enormes carências de acesso da população à prática desportiva, - equipamentos de toda a ordem, como referi na sessão da Câmara em que este assunto foi debatido pela primeira vez.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Luís Vilar - "Votei favoravelmente porque tenho a vontade política que a realização do Campeonato Europeu de 2004 possa realizar-se em Portugal e em Coimbra.

PONTO X- DIVERSOS

X.1. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - REGIME DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIAS

Este assunto foi retirado para ser analisado na próxima reunião da Câmara Municipal.

PONTO XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

1 - CLUBE DE FUTEBOL DE SANTA CLARA - ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO GRAU OURO

Relativamente a este assunto foi apresentada pelo Sr. Presidente a seguinte proposta:

“O Clube de Futebol Santa Clara está a comemorar o seu 75º Aniversário. É um clube da nossa cidade que, ao longo destes tempos tem desenvolvido uma acção meritória de que destaco:

- Fundado em 26 de Agosto de 1923;
- Iniciou a sua actividade desportiva, após fundação, na modalidade de Futebol de onze, inscrevendo-se, no ano seguinte, na Associação de Futebol em Coimbra;
- Quase em simultâneo iniciou a actividade de Tiro com Armas de Fogo, modalidade de eleição pelos seus fundadores na esmagadora maioria militares do aquartelamento de Santa Clara;
- Seguiu-se o início da prática da modalidade de Tracção-á-Corda, muito em voga na época;
- Alguns anos depois, foi implantado o Atletismo, modalidade que atingiu o maior expoente, registando a primeira vitória, na 1ª Légua de Coimbra, por intermédio do atleta Francisco Cruz;
- Como modalidades mais antigas foram também a Pesca Desportiva, com várias intervenções em provas regionais e nacionais, e a Columbofilia, uma das modalidades desportivas que mais longe têm levado o nome de C.F.S.C., da Freguesia de Santa Clara e de Coimbra e sua região;
- Em 1950, foram implantadas as modalidades de Basquetebol e Andebol de onze, tendo, nesta última sido campeão distrital de Seniores, na época de 1952/53, não disputando o campeonato nacional por dificuldades financeiras;
- Na modalidade de Natação, onde se distinguiu, entre outros, Luís Lopes de Conceição, que venceu várias provas regionais e nacionais que levou à sua integração na Selecção Nacional de Natação;
- Mas é a modalidade de Atletismo que continua a ser a prática preferencial, na década de 1970/80 - a denominada época de ouro do C.F.S.C. - tendo conquistado várias provas nacionais e obtido vários recordes nas diversas disciplinas, passando a integrar a Selecção Nacional de Atletismo vários atletas, masculinos e femininos, dos quais atingiram maior brilhantismo os olímpicos José Carvalho e Aniceto Simões;
- Ainda, na década de 70, o clube passou a praticar a modalidade de andebol de sete, sendo campeões distritais de Seniores, na época de 1974/75;
- Os resultados desportivos do Andebol, promovem o maior entusiasmo, daí resultando a vontade de construir um pavilhão polidesportivo coberto, cujas obras se iniciaram em 1977, cuja estimativa da obra se elevava a 2.800 contos, chegando aos dias de hoje por concluir;
- No período de 1980 a 1986, foi criada a secção cultural e recreativa com um grupo de teatro e um grupo etnográfico e folclórico, este com várias actuações em festivais;
- Em 1986, através do Dec. Lei nº 460/77, de 7 de Novembro, D.R. II Série 237, de 14 de Outubro, adquiriu o estatuto de Instituição de Utilidade Pública.
- Em 1987, reiniciou-se a prática da modalidade de Andebol, no escalão de iniciados, tendo em 1988, ganho o campeonato nacional. Com a evolução da modalidade, disputou na década 80/90, os campeonatos regionais, em todos os escalões, e os nacionais da 1ª e 2ª Divisões, no escalão de Esperanças;

- Em 1989, com base nos artº 2º e 6º do Dec. Lei nº 50/86, de 15 de Março, é atribuído ao C.F.S.C. a medalha de Bons Serviços Desportivos;
- No início da década de 90 foram criadas as secções de Ginástica de Manutenção, Judo e Karaté;
- Na modalidade de Judo, registou várias participações regionais e nacionais, como obtenção de vários 1º e 2º lugares individuais nos escalões mais jovens;
- Em 1993 foi criada a secção de Futebol de Cinco, acompanhando a expansão da modalidade e numa perspectiva do regresso às origens. Com equipas de todos os escalões, para além da disputa dos campeonatos regionais, com subidas à 2ª Divisão Nacional, por duas vezes, em seniores. Foi campeão regional e vencedor da taça da A.F.C., na época de 1997/98, no escalão de Juvenis;
- De salientar, como vocação primordial do Clube, as escolas de formação que, naturalmente, têm dotado a sua actividade desportiva do número de atletas indispensáveis às diversas modalidades;
- Actualmente, o C.F.S.C. pratica as seguintes modalidades desportivas:
 - Futebol de Cinco
 - Judo
 - Columbofilia
 - Pesca Desportiva
- Todos os Atletas, Técnicos e Directores Desportivos não usufruem quaisquer prestações secundárias.

Por tudo o que conhecemos, a comemoração do 75º aniversário do Clube de Futebol Santa Clara bem merece ser assinalada na nossa cidade. Desde a sua fundação que a sua actividade social e desportiva se tem mostrado relevante e importante. O trabalho dos seus dirigentes e associados, o mérito dos seus atletas que, aqui e a partir daqui, projectaram o nome de Coimbra e a dignificação do desporto (futebol, atletismo, pesca desportiva, tiro, natação, columbofilia, judo, karaté, ginástica, etc.) e da cultura e recreação (teatro e etnografia) bem merecem ser reconhecidos pela Câmara Municipal.

Assim proponho que, ao comemorar os 75 anos do Clube e ao abrigo do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas da Cidade, a autarquia conceda ao Clube de Futebol Santa Clara a **Medalha de Mérito Desportivo - grau ouro.**”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 940/98 (21/09/98):

- **Atribuir ao Clube de Futebol de Santa Clara a Medalha de Mérito Desportivo Grau Ouro e submeter o processo a deliberação da Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

2 - ARRANJO URBANO DA PRAÇA DO BOTA-ABAIXO - PARCELA D/INDEMNIZAÇÃO RELATIVA A ARRENDAMENTO COMERCIAL

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o presente processo, para o qual foi elaborada pela Divisão de Solos e Projectos a informação nº 420/98, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra adquiriu por escritura, o prédio urbano sito no “Bota-Abaixo”, Rua João Cabreira, nº 38, escritura realizada em 24 de Agosto de 1998.

Uma vez que este prédio tem um ónus de arrendamento comercial, como atestam os documentos anexos, a fim de poder ser demolido, torna-se necessário desocupá-lo.

Uma vez que o edifício já é propriedade do Município, foi proposto aos inquilinos como contraproposta ao valor por eles referido, no requerimento nº 28436/98, de vinte e cinco milhões de escudos, a indemnização no montante de dezanove milhões e quinhentos mil escudos relativos à cessação de arrendamento, conforme avaliação do Exmº. Sr. Engº. Alfredo Rebocho, tendo-se chegado a um valor de vinte e três milhões de escudos que aqueles entendem não poder baixar. Considerando o interesse Municipal, de remodelar a zona onde se insere a edificação, e sendo esta imprescindível a essa remodelação atendendo ao estudo elaborado, segundo o qual terão de ali ser construídas importantes infraestruturas, entende-se propor a aprovação deste valor como indemnização pela cessação da actividade comercial que é exercida no referido imóvel.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 941/98 (21/09/98):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/09/98 que aprovou a proposta constante da informação da Divisão de Solos e Projectos acima transcrita.
- Submeter o processo à consideração da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

3 - LISTAGEM DE PROCESSOS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 70) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 14 a 18 de Setembro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Monteiro Geria	46621/97
Alípio Ribeiro Barbosa Coimbra	13261/97
António Fonseca da Silva	24325/98
Armando Alfredo Correia Lourenço	45341/97
Arménia Coimbra	17887/98
Augusto José Marques Pinto Rodrigues	43996/96
Carlos Alberto Bastos Ribeiro	13401/94
Carlos José Costa	5614/98
Carlos Rogério Antunes Pinto	19304/98
Cesar Martins Mauricio	13345/98
Construções Américo & Lopes, Lda.	3226/98
Fernando de Oliveira Marques	25431/98
Fernando Manuel Torres Vieira	40969/97
Francisco Gamboa Ferreira Dias	26076/98
Inácio Tavares Sousa	43934/97
Isabel Maria Madeira Fresco	34188/98
João Rodrigues Primo	14299/90
Joaquim Augusto Camejo Martins	31232/97
Joaquim Bernardo Rodrigues	25337/98
Jorge Manuel Dias Neto	11792/91
José Carvalho Gonçalves	360/77
Laurindo de Jesus Pinto	21488/98
Manuel Acúrcio Nunes	26565/98
Manuel António Maltez	34164/98
Manuel Fernandes de Carvalho	6566/90
Maria Adelaide F. Miranda Mendes Lima	32507/98
Maria Isabel Jacob Marques Figueira	45851/97
Maria Salomé Carvalho e Sousa	11025/98
Mário Coelho Marques	29267/94
Marthas & C ^a , S.A.	34440/98
Rogério Ferreira Cunha	34163/98
Rui Nuno Costa Silveiro	40908/94
Susana Isabel Rosa Martins Serra	20895/98
Trienaga - Sociedade Imobiliária, Lda.	34209/98
Valdemar Gomes de Almeida	19499/95.

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.L.V. - Construções, Lda.	18797/98.
----------------------------	-----------

Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Duarte	28976/92
Agostinho Martins de Oliveira	13873/98
Alberto Augusto Peres	20773/93
Alfredo José de Sousa Marcelo	28398/98
Anibal Tavares da Silva	26917/98
António Alves	9867/98

António Rodrigues Batista	28117/98
António Rodrigues Batista	30883/98
António Rodrigues Batista	30884/98
Aristides Fernandes de Carvalho	25723/97
Ernesto Carvalho Marques Leite	36900/97
João Paulo Marceneiro Gaspar	31054/98
José da Costa Antunes	10967/98
Manuel Gonzalez Reboreda	16331/98
Maria Helena Frias Pereira	42554/97
Mário Alberto Lopes Trindade	15161/98.

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:
Escola Secundária Infanta Dona Maria 34580/98.

Despachos solicitando audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:
Lucilia Martins Fernandes 38425/97.

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:
Carlos Alberto Morais dos Santos Cardoso 818/98.

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:
Junta de Freguesia de Eiras 28612/98.

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Arlindo Manuel Marques Milheiro	35175/98
Arlindo Nunes	268/95
Ilidio Simões dos Santos	13814/97
Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	25234/98
Insegal - Inst. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	30625/98
Lodicol - Sociedade de Construções, Lda.	7139/98
Manuel Lourenço Carvalho	17687/97
Maria Manuela Abrantes Meira	21684/96
Marlene Gomes Fontainhas	34517/97
Sohabitar - Soc. de Const. e Habitações, Lda.	11203/97
Sohabitar - Soc. de Const. e Habitações, Lda.	11204/97
Urbiprédio - Construção Civil, Lda.	35653/96
Urbiprédio - Construção Civil, Lda.	35654/96
Urbiprédio - Construção Civil, Lda.	35655/96.

4 - ANTÓNIO MÁRIO DA FONSECA FERREIRA SILVA - APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR

Tendo sido concluído o processo disciplinar instaurado ao funcionário desta Câmara Municipal, António Mário da Fonseca Ferreira Silva, a Instrutora do mesmo, Rosa Batanete, Técnica Superior de 2^a. Classe, elaborou a seguinte proposta:

“Propõe-se:

- 1 - A aplicação ao arguido António Mário da Fonseca Ferreira Silva da pena de multa, nos termos dos artigos nºs 11, nº 1, alínea b), 12º, nº 2, 14º e 23º, nº 1 e nº 2, alíneas b) e e) do Decreto-lei nº 24/84, de 16 de Janeiro.
- 2 - Que ao arguido seja aplicada a pena de multa no valor de quarenta e oito mil e oitocentos escudos - correspondente a 1/3 do ordenado base mensal.
- 3 - Que a notificação da decisão condenatória seja notificada pessoalmente ao arguido, nos termos do artº 59º do Estatuto Disciplinar, por força do estatuído no artº 69º do mesmo diploma.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 942/98 (21/09/98):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 04/09/98 que aprovou a proposta acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5 - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE COIMBRA - 10º ANIVERSÁRIO

Por fim o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de que a Associação de Andebol de Coimbra, no seu 10º Aniversário, atribuiu à Câmara Municipal de Coimbra a patente sócio de mérito desta Associação.

XI.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO

1 - REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA DE MANHÃ

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro solicitou ao Sr. Presidente que as reuniões da Câmara Municipal retomassem o seu horário habitual, por forma a que tivesse tempo de analisar com cuidado os processos que nelas são tratados.

2 - POBREZA EM COIMBRA

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que o índice de pobreza em Coimbra tem aumentado, existindo um maior número de alunos que recorrem a auxílios indicados para esse efeito. Significa isso que a população de Coimbra está a viver uma situação de desafogo, ou pelo contrário que há um número crescente e preocupante de crianças que estão a passar por dificuldades?

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO

1 - PLANO DE ACTIVIDADES - ENTREGA DE PROPOSTAS

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro informou que, na base do prazo fixado por despacho do Sr. Presidente, que termina hoje, tem um conjunto de propostas para o Plano de Actividades 1999, que entregou ao Sr. Presidente.

E sendo catorze horas e quinze minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.